



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 77/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Janeiro de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 4/2016

ASSUNTO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a Prestação de Serviços Ambulatoriais, sendo consultas, exames e procedimentos em: PATOLOGIA CLÍNICA.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU

VALOR: R\$ 1.360.652,50 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 22 de janeiro de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 77/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Janeiro de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 3/2016

ASSUNTO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a Prestação de Serviços Ambulatoriais, sendo consultas, exames e procedimentos em: Cardiologia, Gastroenterologia e Radiologia e Medicina Nuclear

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE COMBATE AO CANCER

VALOR: R\$ 9.905.400,00(nove milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 21 de janeiro de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do CIS